PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SENAC 2024



PORTARIA SENAC/ Nº 0030/2025

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - COMUNICADO 39/2024 RESULTADO FINAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC/PA Departamento Regional do Pará torna público a relação de candidatos **APROVADOS** E **CLASSIFICADOS** no Processo de Recrutamento e Seleção no município de Santarém/PA conforme o Comunicado nº 39/2024.

Segue abaixo, a relação nominal e o resultado final dos candidatos:

Cargo: Instrutor - Informática

| | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----|------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 1º | PATRICK JOSÉ MACEDO VIANA | 118,0 | APROVADO E CLASSIFICADO |
| 2º | KENNESON ANDERSON LINO LIMA | 113,0 | APROVADO |
| 3₀ | ALOISIO COSTA BARROS | 108,0 | APROVADO |
| 4º | ELIAS SOUSA LEITÃO | 101,0 | APROVADO |
| 5º | SÁVIO GODINHO MOIA GAIA | 100,0 | APROVADO |
| 6º | YGOR EUGÊNIO DUTRA DA SILVA | 98,0 | APROVADO |
| 7º | RITA DE CASSIA VILHENA VASCONCELOS | 95,0 | APROVADO |
| 8ō | MARCELO SABINO DOS SANTOS | 89,0 | APROVADO |

De acordo com o item 3.1 do Comunicado 39/2024 "O Processo de Recrutamento e Seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses ou até que seja realizado novo Processo de Recrutamento e Seleção para o mesmo cargo. Destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT".

De acordo com o subitem 5.6 do Comunicado 39/2024, "A aprovação e classificação final no Processo de Recrutamento e Seleção, geram para o candidato, apenas a expectativa da admissão. O SENAC/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro o prazo de validade do Processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos".

Legenda:

- Aprovados e classificados candidatos aprovados e classificados para as vagas divulgadas no Comunicado 39/2024.
- Aprovados candidatos que atingiram a pontuação mínima no Processo de Recrutamento e Seleção, podendo ser chamados ou não pelo Senac, dependendo de novas demandas ou desistências dos candidatos aprovados e classificados. O Senac não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados.

Belém, 27 de Fevereiro de 2025. Gerência de Recursos Humanos.